



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

27/07/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 4490/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1770/2019 de 12/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 720.775,48 (setecentos e vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
113 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
114 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.205,46
06.005.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
140 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.441,82
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA PAB FIXO	
288 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	223.128,20
289 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
292 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:		720.775,48



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

27/07/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	397.647,28
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 1494	323.128,20
Total da Receita:		720.775,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, ,
Paraná, em 27 de julho de 2020.